DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 6
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.058, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 02 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando que pela Lei Complementar nº 177, de 02 de março de 2023, autorizou o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS Municipal e dá outras providências;

Considerando que a referida Lei teve seu prazo de validade prorrogado até 04 de setembro de 2023, com prorrogação prevista em seu artigo 7º.

R E S O L V E :

Artigo 1º – Fica prorrogado até 06 de novembro de 2023, o prazo de validade do Artigo 7º da Lei Complementar nº 177, de 02 de março de 2023.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de setembro de 2023.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

DECRETO Nº 2.059, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a expansão urbana da cidade de Cajobi/SP no sentido ao Distrito de Monte Verde Paulista;

CONSIDERANDO que parte da aludida via encontra-se inserida no perímetro urbano.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica a partir da presente data, designado como **"VIA DE ACESSO JOAQUIM DEL'ARCO SANCHES"**, o trecho que interliga a Via de Acesso Augusto Medeiros Bulle até a propriedade da Associação de Desenvolvimento de Monte Alto – Matrícula 76.063, correspondente a uma extensão de 45,00 metros, conforme mapa anexo que integra o presente Decreto.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de agosto de 2023.

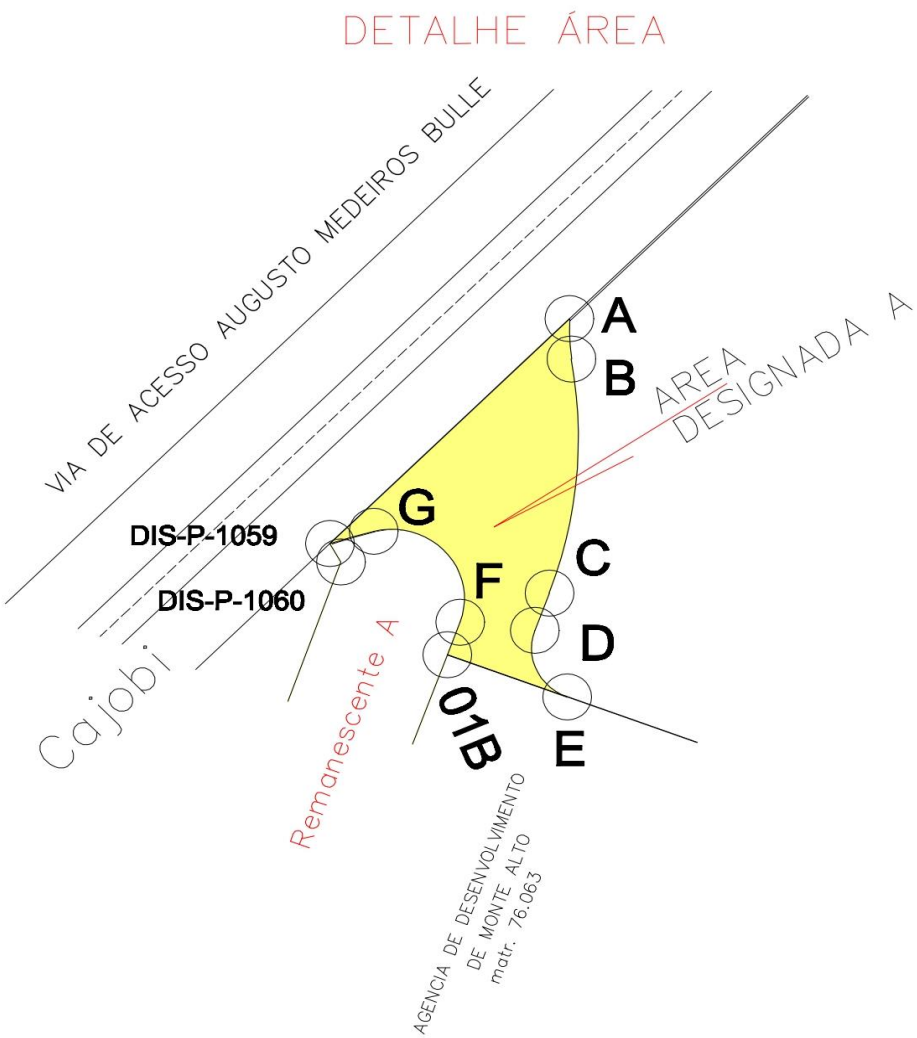
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

ANEXO ÚNICO

MAPA DO LOCAL



DECRETO Nº 2.060, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 08 de setembro de 2023 intercala-se entre o final de semana e o dia 07 de setembro de 2023, "Dia da Independência do Brasil";

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 08 de setembro de 2023, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 08 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.080, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 28 de agosto de 2023 a 25 de novembro de 2023, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 08 de setembro de 2009 a 07 de outubro de 2014, a Servidora Público Municipal **VENICIMA APARECIDA BAPTISTA BONILHA,** R.G. nº 19.778.488 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.081, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 1º. de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de agosto de 2013 a 07 de outubro de 2018, a Servidora Público Municipal **ELIZANDRA APARECIDA BISON GATTI**, R.G. nº 43.378.037-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.082, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº

1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de fevereiro de 2006 a 19 de março de 2011, a Servidora Público Municipal **ANDRESA APARECIDA PERES**, R.G. nº 25.712.285-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.083, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 1º. de setembro de 2023 a 30 de outubro de 2023, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 01 de julho de 2013 a 22 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal **ISABEL CRISTINA SALVADOR FRANCO,** R.G. 23.775.881-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.084, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2023

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FINALIDADE DE MONITORAR, AVALIAR SUA OPERACIONALIZAÇÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de monitorar e avaliar sua operacionalização, composta pelos seguintes membros:

I- Angela Maria Bottino Geraldo da Costa, RG nº: 5.516.432-8, Secretária Municipal de Educação;

II- Maria Izilda Facio Garcia, RG nº 10.201.248-9, Supervisora de Ensino;

III- Paulo Sergio Alberto**,** R.G. nº 28.368.762-9, Diretor de Escola;

IV- Cassia Rita Tomaz Menesio, R.G. nº 26.445.547-2, Diretora de Escola;

V- Elid Greve Pereira, RG nº 9.308.003-7, Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental I.

Artigo 2º - A função de membro da Comissão ora constituída é considerada relevante serviço prestado à coletividade, sem remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revoga, em todos os seus termos, a Portaria nº 9.962, de 29 de setembro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2023.

=GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA=

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

.....

SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão Presencial para Registro de Preços nº006/2023 de que trata este processo, que objetivou o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa visando a realização de serviços de manutenção, reparo e conservação das instalações do reservatório de água localizado na Praça Carlota Gil, no município de Cajobi, incluindo a mão de obra e os materiais, conforme descrito no Edital e no Anexo I – Termo de Referência, com base no artigo 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, resolve: **1 - ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa LUCAS ROBERTO HOFFIMAN – HOFFIMAN CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 11.807.883/0001-62, pelo valor global de RR46.753,10

(Quarenta e Seis Mil Reais, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos; 2 - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2023. Desta forma, fica a empresa acima mencionada "**CONVOCADA**" a se apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, cujo modelo encontra-se no edital, nos termos do item 12.6 do Edital. Cumpra-se e publique-se. Cajobi, 06 de setembro de 2023. Marcos Roberto Smolari - Superintendente .

.....